SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Fl.nº 02

Mairinque, 18 de junho de 2026.

MENSAGEM Nº 39 / 2026

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 39/2026, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O crédito a ser autorizado visa atender as despesas com Contratos da Área da Saúde. Tal crédito será coberto mediante a redução de dotações do orçamento vigente.

Pelo exposto, e diante dos justos objetivos a serem atingidos com a presente medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, e extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO:30298116898
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO:30298116898
Dados: 2026.06.19 12:27:14 -03'00'

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Exmo. Sr.
RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE – SP

12:43 19/06/26 - 001571 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Fl.nº 09

PROJETO DE LEI Nº 39/2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$3.182.000,00 (Três milhões, cento e oitenta e dois mil reais), para atender as despesas com Contratos da Área da Saúde.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0076.2.694 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº330.....R$ 3.182.000,00

TOTAL .....R$ 3.182.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade: 04.122.0068.2.640 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº050.....R$ 90.000,00
Atividade: 04.122.0068.2.642 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº040.....R$ 120.000,00
Atividade: 04.122.0068.2.644 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº051.....R$ 50.000,00
Atividade: 04.122.0069.2.648 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº052.....R$ 70.000,00
Atividade: 04.122.0069.2.654 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº062.....R$ 70.000,00

02.03.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 08.241.0071.2.662 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº074.....R$ 100.000,00
Atividade: 08.241.0071.2.666 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº076.....R$ 100.000,00
Atividade: 08.241.0073.2.674 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº078.....R$ 50.000,00
Atividade: 08.241.0073.2.676 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº079.....R$ 80.000,00
Atividade: 08.245.0070.2.660 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº085.....R$ 50.000,00
Atividade: 08.306.0072.2.670 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº073.....R$ 50.000,00
02.03.03 – FUNDO MUNICIPÁL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Atividade: 08.243.0006.2.786 – vínculo 01.500.00
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Ficha nº092.....R$ 200.000,00

02.05.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
02.05.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECR DE DESENV ECON E TURISMO
Atividade: 04.127.0056.2.578 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº121.....R$ 50.000,00
Atividade: 04.127.0059.2.594 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº124.....R$ 60.000,00
Atividade: 23.695.0055.2.568 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº125.....R$ 140.000,00
Atividade: 23.695.0058.2.592 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº131.....R$ 25.000,00
02.08.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

Fl.nº 04

02.08.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC DE GOVERNO
Atividade: 04.122.0045.2.538 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº232.....R$ 100.000,00
Atividade: 04.122.0046.2.552 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº238.....R$ 20.000,00

02.09.00 – SEC DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA
02.09.01 – DEP DA SEC DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA
Atividade: 15.452.0064.2.620 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº269.....R$ 75.000,00
Atividade: 15.452.0064.2.622 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº270.....R$ 200.000,00
Atividade: 15.452.0062.2.624 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº271.....R$ 66.000,00
Projeto: 15.452.0065.1.103 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº280.....R$ 200.000,00
Projeto: 15.452.0065.1.107 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº288.....R$ 100.000,00
Projeto: 15.452.0065.1.111 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº289.....R$ 100.000,00

02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade: 10.302.0079.2.708 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº339.....R$ 300.000,00
Projeto: 10.304.0078.1.131 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº361.....R$ 250.000,00
Atividade: 10.304.0078.2.704 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº363.....R$ 100.000,00

02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Projeto: 27.812.0034.1.027 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº384.....R$ 10.000,00
Projeto: 27.812.0034.1.031 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº385.....R$ 10.000,00
Atividade: 27.812.0034.2.506 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº390.....R$ 11.000,00

02.16.00 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
02.16.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC EXECUTIVA DE GABINETE
Projeto: 04.122.0049.1.073 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº407.....R$ 75.000,00

02.19.00 – SEC DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
02.19.01 – DEP DA SEC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Projeto: 18.542.0084.1.137 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº426.....R$ 100.000,00
Projeto: 18.542.0087.1.139 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº427.....R$ 10.000,00

02.20.00 – SEC DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE
02.20.02 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Projeto: 06.181.0030.1.007 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº445.....R$ 150.000,00

TOTAL .....R$ 3.182.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de junho de 2026,

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO:30298116898 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO:30298116898 Dados: 2026.06.19 12:26:59 -03'00'

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl.nº 05
Rubrica

RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 39/ 2026

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

I - *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
II - *Projetos de Lei Complementar;*
III - *Projetos de Lei;*
IV - *Projetos de Decreto-Legislativo;*
V - *Projetos de Resolução;*
VI - *Substitutivos e Emendas;*
VII - *Requerimentos;*
VIII - *Moções;*
IX - *Recursos;*
X - *Veto.*

§ 1° *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2° *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 23 de junho de 2026.
Expediente da 56ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

Vereador Rafael da Hípica
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Fl.nº
Rubrica

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 39/2026

Análise de Crédito Adicional Suplementar e Remanejamento Orçamentário Multissetorial

DIREITO FINANCEIRO E CONTABILIDADE PÚBLICA. CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES MULTISETORIAIS. LEI FEDERAL Nº 4.320/64. SOCORRO FINANCEIRO À SAÚDE. INVERSÃO DE PRIORIDADES: INVESTIMENTO PARA CUSTEIO.

1. RELATÓRIO

Submete-se à análise técnica e jurídica o **Projeto de Lei nº 39/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa a autorização legislativa para a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor global de **R$ 3.182.000,00 (três milhões, cento e oitenta e dois mil reais)**. A referida proposição tem como destino exclusivo a **Secretaria Municipal da Saúde**, especificamente a **Ficha 330** (Atividade 2.694), sob o elemento de despesa **3.3.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

A justificativa apresentada pela Administração Municipal pauta-se na necessidade premente de **manutenção de contratos essenciais de prestação de serviços de saúde**, cuja execução financeira **atingiu níveis críticos**, ameaçando a continuidade do atendimento público caso não haja o reforço orçamentário ora pleiteado.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E CONTÁBIL

2.1. Do Conceito de Crédito Adicional Suplementar

Sob a égide do Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os créditos suplementares são destinados ao reforço de dotação orçamentária já existente na Lei de Orçamento Anual (LOA). Diferentemente dos créditos especiais ou extraordinários, a suplementação não cria uma nova linha de despesa, mas ajusta o quantum planejado à realidade da execução financeira.

Trata-se de um instrumento de flexibilização orçamentária indispensável para que o gestor público possa reagir a variações de custos ou demandas sociais que superaram as estimativas fixadas no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) original.

2.2. Da Motivação Técnica: Análise do Balancete de Maio/2026

A motivação para o presente Projeto de Lei encontra lastro documental no Balancete da Despesa referente ao mês de maio de 2026. A análise técnica deste documento revela que a Ficha 330, que suporta os contratos de serviços de terceiros na área da saúde, apresenta um esgotamento iminente de seu saldo orçamentário.

Com uma **execução acelerada nos primeiros cinco meses do exercício**, a manutenção do fluxo de pagamentos a prestadores de serviços (exames, consultas e gestão hospitalar) torna-se inviável sem o aporte de novos recursos. Portanto, a suplementação não

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Fl.nº
Rubrica

é apenas discricionária, **mas vital para evitar a paralisia de serviços públicos essenciais e o consequente inadimplemento contratual.**

2.3. Da Engenharia Orçamentária Transversal e a Teoria das Escolhas Trágicas

Para viabilizar o aporte financeiro à Secretaria da Saúde, o Poder Executivo propõe uma engenharia orçamentária que transcende os limites setoriais, operando uma anulação multissetorial de dotações.

Esta manobra, embora amparada pelo Art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 1964, materializa o conceito doutrinário das "escolhas trágicas" no orçamento público: a preservação de direitos fundamentais de eficácia imediata (Saúde) impõe o sacrifício deliberado de metas de desenvolvimento estrutural de longo prazo.

A análise da execução orçamentária municipal revela, por vezes, o fenômeno da inversão compulsória de prioridades, onde o planejamento estratégico de longo prazo é sacrificado em favor da solvência operacional imediata.

Tal cenário materializa-se na prelação do custeio sobre o investimento: dotações originalmente destinadas ao Grupo de Natureza de Despesa 4 (Investimentos) - como obras de pavimentação e reformas estruturais - são anuladas para suplementar despesas correntes do Grupo 3 (Outras Despesas Correntes), notadamente contratos de prestação de serviços de saúde.

Sob a ótica do Direito Financeiro, essa manobra, embora amparada pela técnica da anulação parcial de dotações (Art. 43, §1º, III da Lei 4.320, de 1964), expõe a fragilidade do planejamento inicial e a rigidez do orçamento público.

A "escolha trágica" imposta ao gestor - decidir entre a expansão do patrimônio público e a continuidade de serviços essenciais de saúde - demonstra que a crise de custeio atua como um limitador da capacidade de modernização do ente federativo, postergando a formação de ativos imobilizados em prol da manutenção do mínimo existencial."

Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar advêm da redução de saldos estratégicos das seguintes unidades:

1. **Administração e Finanças**: Redução de dotações voltadas à manutenção operacional e à busca pela eficiência administrativa.
2. **Assistência Social:** Anulação de verbas destinadas ao suporte de vulnerabilidades sociais e aos fundos de proteção à família.
3. **Obras e Infraestrutura**: Supressão de recursos de projetos de pavimentação e zeladoria urbana.
4. **Segurança Pública**: Corte em dotações para reformas estruturais e infraestrutura de policiamento.
5. **Esporte e Planejamento**: Redução de investimentos em lazer e na expansão do ordenamento urbano.

2.4. Reflexos Técnicos: A Prelação do Custeio sobre o Investimento

A técnica de anulação empregada no PL 39/2026 não se limita ao remanejamento de despesas correntes; ela incide severamente sobre o Grupo de Natureza de

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl.nº
Rubrica

Despesa 4 (Investimentos), gerando **reflexos que comprometem a formação de ativos imobilizados do município**:

- **Descontinuidade Administrativa em Infraestrutura** (Ação 1.103): A supressão de R$ 200.000,00 na ficha de pavimentação interrompe o cronograma de recuperação de vias públicas. Sob a ótica contábil, este movimento evidencia a prelação do custeio da vida sobre a preservação do patrimônio, postergando benefícios sociais duradouros em favor da solvência de contratos operacionais.
- **Colisão de Direitos Fundamentais na Segurança** (Ficha 445): O corte de R$ 150.000,00 destinado à reforma de prédios da Segurança Pública (GCM e Defesa Civil) evoca o debate jurídico sobre a Reserva do Possível e o Mínimo Existencial. O orçamento atua aqui como o campo de colisão onde o direito à saúde suplanta o direito à segurança estrutural.
- **Comprometimento do Planejamento Urbano** (Ação 1.137): A redução de R$ 100.000,00 na pasta de Planejamento afeta a expansão da infraestrutura urbana. A inércia forçada nestas ações sugere um retardamento na implantação de novos equipamentos públicos, alterando o ritmo de crescimento ordenado do município em favor da urgência operacional do setor de saúde.

2.5. Síntese Contábil: A Inversão de Prioridades

Do ponto de vista da técnica contábil, destaca-se o sacrifício de dotações de Capital (GND 4) em prol de Despesas Correntes (GND 3). Projetos estratégicos (Fichas 280, 426 e 445) perdem substância financeira para garantir o adimplemento de contratos de serviços de saúde. Embora a manobra seja juridicamente lícita e tecnicamente viável - dada a disponibilidade de saldos atestada no Balancete de Maio - ela revela uma inversão de prioridades orçamentárias imposta pela rigidez e pelo crescimento dos custos de manutenção do setor de saúde.

3. CONCLUSÃO

Diante da análise dos documentos contábeis e da fundamentação legal exposta, este parecer manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do **Projeto de Lei nº 39/2026**. A proposição atende aos requisitos de legalidade estrita e encontra-se devidamente motivada pela realidade da execução orçamentária demonstrada no Balancete de Maio/2026.

Ressalva-se, todavia, que a adoção de anulações multissetoriais, especialmente aquelas que atingem investimentos em infraestrutura e segurança, deve ser compreendida como medida de extrema necessidade e última instância. A inversão de prioridades - do investimento para o custeio - embora necessária para a manutenção da vida e do atendimento à saúde, impõe um desafio ao planejamento de longo prazo do município, exigindo rigoroso controle na liquidação das despesas suplementadas.

Mairinque, 25 de junho de 2026.

JOMAR LUIZ BELLINI
Consultor Orçamentário e Estatístico
CRCSP – 1SP154469/O-4 – CRASP – 6-001563

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

09

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 39/2026

À Consultoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 de junho de 2026.

VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente

Fls. nº 10

Ao Vereador Rafael de Oliveira Dias
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, Estado de São Paulo

Ref. Projeto de Lei nº 39/2026

I. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
II. Matéria de natureza orçamentária e financeira. Competência do Poder Executivo para a gestão orçamentária. Observância dos arts. 41, inciso I, e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. Crédito suplementar destinado ao custeio das ações da Secretaria Municipal de Saúde, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias. Ausência de vícios de constitucionalidade ou legalidade.
III. Parecer pela constitucionalidade e legalidade da proposição.

I. RELATÓRIO

Submete-se à nossa análise o Projeto de Lei nº 39/2026-E, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 3.182.000,00, destinado ao reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme exposto na Mensagem nº 39/2026, o projeto tem por finalidade adequar a execução orçamentária da Administração Municipal, reforçando dotações destinadas ao custeio das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante a anulação parcial de dotações

pertencentes ao orçamento vigente.

É o relatório.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A matéria submetida à apreciação desta Casa Legislativa possui natureza eminentemente orçamentária e financeira, inserindo-se na competência constitucional e legal do Poder Executivo para promover alterações na execução do orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais.

Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, os créditos suplementares destinam-se ao reforço de dotações orçamentárias já existentes. O art. 43 do mesmo diploma estabelece que sua abertura depende da indicação dos recursos que servirão à respectiva cobertura, admitindo, dentre outras hipóteses, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

No caso em exame, a proposição observa os pressupostos estabelecidos pela legislação financeira. O projeto identifica o montante do crédito suplementar, especifica as dotações que receberão reforço orçamentário e demonstra que sua cobertura decorrerá da anulação parcial de dotações constantes do orçamento vigente, preservando o equilíbrio das contas públicas e atendendo às exigências da Lei Federal nº 4.320/1964.

Também não se identifica qualquer irregularidade quanto à iniciativa legislativa, porquanto compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a administração da execução orçamentária e a propositura de alterações necessárias ao adequado funcionamento dos serviços públicos.

Sob os aspectos formal e material, não se verificam incompatibilidades com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município ou com as normas gerais de direito financeiro, inexistindo vícios capazes de comprometer a regular tramitação da matéria.

Fl. nº 12

Por fim, observa-se que o Chefe do Poder Executivo requereu a tramitação da proposição em regime de urgência. Nessa hipótese, incide o disposto no art. 244 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairinque, segundo o qual o Plenário deverá deliberar sobre a matéria no prazo de quarenta e cinco dias, contados de seu recebimento, ressalvados os períodos de recesso legislativo. Nos termos do art. 245 do mesmo diploma, esgotado esse prazo sem deliberação, a proposição será incluída na Ordem do Dia da sessão subsequente, sobrestando-se as demais matérias até sua apreciação.

III. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sob os aspectos formal e material, opinamos pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 39/2026.

Indicamos que o projeto seja submetido à apreciação da Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Orçamento e Finanças

A votação deverá ocorrer de forma simbólica, por maioria simples, em dois turnos de discussão e deliberação.

Considerando que a proposição foi encaminhada em regime de urgência, deverá ser observado o procedimento previsto nos arts. 244 e 245 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o parecer que submetemos à apreciação superior, sem embargo de entendimento contrário.

Mairinque (SP), 25 de junho de 2026.

JESSE ROMERO ALMEIDA

Assinado de forma digital por JESSE ROMERO ALMEIDA
Dados: 2026.06.25 21:07:48 -03'00'

JESSÉ ROMERO ALMEIDA

OAB/SP Nº 329.567

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl.nº 13
Rubrica

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER 83 /2026

PROJETO DE LEI Nº 39/2026

Senhor presidente,
Senhores Vereadores,

Esta comissão reuniu-se para analisar o aspecto legal e de mérito do Projeto de Lei supramencionado, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar R$ 3.182.000,00.

Vê-se que a pretensão é legal e constitucional conforme atesta o Parecer Jurídico já encartado aos autos da ilustre Assessoria Jurídica desta Casa de Leis.

Desse modo, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, esta comissão conclui que a proposta é constitucional e legal, opinando favoravelmente à sua aprovação.

É o parecer, S.M.J.

Mairinque, 29 de junho de 2026.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador TÚLIO CAMARGO - Presidente

Vereador ALEXANDRE PEIXINHO - Membro

Vereador CRIS PNEUS - Membro

09:32 29/06/26 - 001579 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl.nº 14
Rubrica

Mairinque em 30 de junho de 2026.

Assunto: Requer manifestação da Comissão de Saúde e Assistência Social acerca dos Projetos de lei nºs 38, 39 e 40/2026 do Executivo.

Senhor Presidente,

A Comissão de Orçamento e Finanças vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer seja oficiado ao Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social acerca do quanto segue:

Os três Projetos supra referenciados de autoria do Executivo versam sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento.

Esta Comissão possui dúvidas acerca da viabilidade orçamentária em promover as alterações na forma pretendida pelo autor, uma vez que a medida representa destinação diversa para os recursos originalmente previstos na peça orçamentária e também diversa daquela prevista na emenda parlamentar que deu origem ao repasse.

Desse modo as políticas públicas prestigiadas por ocasião da aprovação do orçamento ficam totalmente ou parcialmente comprometidas, além de se estar dando destinação diversa daquela constante da emenda parlamentar que transfere recursos ao município.

Desse modo, solicitamos que a Comissão de Saúde e Assistência Social seja provocada a manifestar-se a respeito, para subsidiar oe estudos no âmbito desta Comissão.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DA HÍPICA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mairinque
EM MÃOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

Fl.nº 15

Em anexo segue cópia da ata de reunião desta Comissão ocorrida nesta data.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Vereador WILLIAN MENDES – Presidente

Vereador ROGÉRIO MECANICO – Membro

Vereadora ROSE DO CRIS - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.626/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18.120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

Fl.nº 16 Rubrica

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 30/06/2026 – 11H30
Discussão dos PL Nº 38, 39 e 40/2026

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e trinta minutos, presentes na Sala de Reuniões da Câmara Municipal o Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, vereador Willian Mendes, e os vereadores Rogério Mecânico e Rose do Cris - membros. Aberta a sessão, o presidente esclarece a todos os presentes que a pauta da reunião são aspectos orçamentários e financeiros envolvidos nos Projetos de Lei nº 38, 39 e 40/2026, apresentados pelo Poder Executivo. Os três Projetos versam sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento. A vereadora Rose do Cris questiona quanto a viabilidade orçamentária de se remanejar recursos destinados à área de consumo para a área de prestação de serviços de terceiros, como prevê o Projeto de Lei nº 38/2026, por exemplo. Diante do impasse em responder com a devida segurança técnica a questão, a comissão decide por requisitar a presença do Senhor Jomar Luiz Bellini, Consultor Orçamentário e Estatístico. Com a presença do profissional, a comissão retoma os debates quando o senhor Jomar esclarece que tecnicamente há uma implicação política no procedimento orçamentário, que seria em dar uma destinação diversa para os recursos originalmente previstos na peça orçamentária e também diversa daquela prevista na emenda parlamentar que deu origem ao repasse. Desse modo as políticas públicas prestigiadas por ocasião da aprovação do orçamento ficam prejudicadas, parcialmente comprometidas ou até mesmo suprimidas conforme seja o valor da dotação ali reduzido. Daí porque a comissão entende prudente ouvir a Comissão Permanente de Saúde para que se manifeste a respeito. Desse modo, decidem os vereadores da comissão, diante das recomendações feitas pelo Consultor Orçamentário e Estatístico, em provocar a Comissão de Saúde e Assistência Social por intermédio do Presidente da Câmara, para que se manifeste a respeito, após o que, a comissão emitirá seu parecer levando em conta também aquela manifestação. Não havendo mais considerações, o presidente encerra, agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, a comissão encerra os trabalhos, dos quais para constar foi lavrada a presente ata, que eu, Francisco de Assis Amorim, digitei e que vai por todos assinada.

Vereador WILLIAN MENDES
Presidente

Vereador ROGÉRIO MECÂNICO
Membro

Vereadora ROSE DO CRIS
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 14

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
PROTOCOLO Nº 1592, DE 30/06/2026

Assunto: Solicitação, pela Comissão de Orçamento e Finanças, de encaminhamento de pedido de informações à Comissão de Saúde e Assistência Social referente aos projetos de lei nº 38,39 e 40/2026 do Executivo

Requer a Comissão de Orçamento e Finanças, através do expediente supra, a manifestação da Comissão de Saúde e Assistência Social, em prestar informações atinentes à sua área de competência, para subsidiar a o parecer daquela comissão acerca dos projetos de lei nº 38,39 e 40/2026, do Executivo.

Defiro a solicitação.

Encaminhe-se cópia deste ao Presidente da nobre Comissão de Saúde e Assistência Social, vereador Galego da Funilaria, para que saiba de seu teor.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE em **30** de junho de 2026.

VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

Mairinque em 30 de junho de 2026.

Fl.nº 18

Assunto: Solicitação de documentação referente aos Projetos de Lei nº 38, 39 e 40.

Senhor Presidente,

A Comissão de Orçamento e Finanças vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer seja oficiado ao Prefeito Municipal acerca do quanto segue:

O Executivo protocolou perante esta Casa Legislativa os Projetos de Lei nº 38, 39 e 40, que versam sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, para viabilizar o pagamento de contratos e custeio na área da saúde. O art. 1º de cada um dos PLs remete às despesas que serão cobertas com o remanejamento de dotações; o art. 2º de cada PL indica as dotações que serão reduzidas, e as verbas que serão remanejadas, sendo certo que tais receitas provêm, ao menos em parte, de emendas parlamentares e/ou convênios com outros entes. **Sendo assim, requer-se seja a Prefeitura oficiada para que envie a esta Casa cópia dos processos administrativos referentes a todas as emendas cujas verbas estão sendo remanejadas, bem como cópia de todos os contratos que serão pagos com tais verbas,** para fins de averiguação da regularidade de tais remanejamentos, nos termos da Lei e da Constituição, conforme exigências dos órgãos de fiscalização.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DA HÍPICA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mairinque
EM MÃOS

Fl.nº 19

Atenciosamente,

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Vereador WILLIAN MENDES – Presidente

Vereador ROGÉRIO MECANICO – Membro

Vereadora ROSE DO CRIS - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl.nº
20

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Assunto: Solicitação, pela Comissão de Orçamento e Finanças, à Prefeitura de documentação referente aos PLs 38, 39 e 49

Requer a Comissão de Orçamento e Finanças, através do expediente supra, o envio por parte da Prefeitura a esta Casa de Leis de documentação referente aos PLs em epígrafe, para averiguação da regularidade dos remanejamentos de verba em questão.

Defiro a solicitação.

Encaminhe-se cópia deste ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Mairinque em 30 de junho de 2026.

Vereador Rafael da Hípica
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.569.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

Fl.nº 21

Ofício 118-06/2026

Mairinque, 30 de junho de 2026.

Senhor Prefeito:

Em atendimento ao solicitado pela **Comissão Permanente de Orçamento e Finanças**, com a finalidade de subsidiar os Projetos de Leis números 38,39 e 40/2026 de autoria do Executivo, vem requerer cópias dos processos administrativos referentes a todas as emendas cujas verbas estão sendo remanejadas bem como de todos os contratos que serão pagos com tais verbas, para análise dos remanejamentos em atendimento aos termos da legislação e dos órgãos de fiscalização.

Aguardamos a breve manifestação de Vossa Excelência, renovando nossas considerações.

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Presidente

Ao Exmo.
Sr. EDUARDO THOMAZ
Prefeito Municipal de
MAIRINQUE

Enviado / Recebido
30/06/26

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 22

Mairinque, 01 de julho 2026.

OI-238-228/2026

ASSUNTO: S/ Ofício 118-06/2026 – Informações sobre o Projeto de Lei nº 38, 39 e 40/2026.

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento dessa Comissão Permanente de Orçamento e Finanças no ofício 118-06/2026, encaminhamos, em anexo as informações solicitadas, visando esclarecimentos, instrução e complementação aos PLs supramencionados

Agradecendo a atenção dispensada, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO PEDROSO DE SOUZA BIANCHI
Secretário Executivo de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE - SP

13:55 01/07/26 - 001405 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Memorando 056/026 - SMGC/DGGC

ASSUNTO: **Resposta à solicitação de documentação referente aos Projetos de Lei nº 38, 39 e 40/2026.**

Em atenção ao Ofício nº 118-06/2026, oriundo da Câmara Municipal de Mairinque, referente à solicitação de documentação relacionada aos Projetos de Lei nº 38, 39 e 40/2026, especialmente quanto às emendas, propostas, remanejamentos orçamentários e eventuais contratos a serem pagos com tais recursos, este Departamento de Gestão Geral e Convênios apresenta a seguinte manifestação.

Inicialmente, encaminham-se, em anexo, as propostas, documentos e informações disponíveis no âmbito deste Departamento referentes aos recursos mencionados, para conhecimento e análise da Casa Legislativa.

Ressalta-se, ainda, que os documentos ora encaminhados se encontram disponíveis nos respectivos portais de transparência, plataformas oficiais de transferências voluntárias, sistemas governamentais de consulta pública e demais meios institucionais próprios, não se tratando, portanto, de informação reservada ou de difícil acesso.

Quanto aos processos administrativos referentes às emendas e demais recursos indicados, esclarece-se que sua tramitação envolve diferentes setores da Administração Municipal, inclusive áreas técnicas, contábeis, orçamentárias, jurídicas, de compras, licitações e ordenação de despesa, razão pela qual eventual remessa integral de processos deve observar a disponibilidade documental, a fase processual de cada expediente, a competência de cada setor e os limites legais aplicáveis ao acesso e compartilhamento de informações administrativas.

No que se refere aos contratos mencionados no expediente, cumpre esclarecer, de forma objetiva, que os contratos administrativos somente são formalizados após a regular adequação orçamentária, disponibilidade financeira, recebimento dos recursos, definição da despesa, instrução processual pertinente e cumprimento das etapas legais aplicáveis ao caso concreto, jamais em momento anterior.

Tal procedimento não decorre de liberalidade administrativa, mas sim de observância obrigatória às normas de planejamento, responsabilidade fiscal, execução orçamentária, licitação, contratação pública, controle interno e controle dos gastos municipais.

Assim, não há possibilidade jurídica, técnica ou administrativa de encaminhamento de contratos que ainda não foram firmados. A celebração contratual depende, necessariamente, da prévia existência de lastro orçamentário e financeiro, da adequada classificação da despesa, da definição do objeto, da instrução do procedimento próprio e da conclusão das fases administrativas correspondentes.

Em outras palavras, não se contrata primeiro para depois buscar a adequação orçamentária ou o ingresso da receita. O procedimento correto é exatamente o inverso: primeiro se assegura a

Fl.nº 24

regularidade orçamentária e financeira, para somente então, se for o caso, dar prosseguimento aos atos administrativos destinados à contratação.

Dessa forma, eventual exigência de apresentação de contratos futuros, ainda inexistentes, mostra-se incompatível com a ordem regular da despesa pública, com o regime jurídico das *contratações administrativas e com o próprio funcionamento da Administração Municipal*.

Quanto à finalidade dos Projetos de Lei nº 38, 39 e 40/2026, observa-se que a abertura de créditos adicionais e os remanejamentos orçamentários possuem natureza legislativa e orçamentária, destinando-se à adequação das dotações necessárias à correta execução das despesas públicas. Tais medidas não se confundem, por si só, com contratação, pagamento ou liquidação de despesa, tratando-se de etapa prévia e indispensável à regularização orçamentária.

Nesse sentido, os remanejamentos eventualmente propostos não representam, isoladamente, execução automática de despesa, tampouco autorização para pagamento sem a observância das fases legais correspondentes. Toda e qualquer despesa pública permanece condicionada à regular instrução do processo administrativo próprio, à existência de dotação, ao empenho, à liquidação, à comprovação da execução do objeto e ao cumprimento das normas legais aplicáveis.

Reitera-se, portanto, que seguem anexas as propostas e documentos atualmente disponíveis, os quais também podem ser consultados nos portais de transparência e sistemas oficiais competentes, ficando prejudicado o envio de contratos que, por razões legais e administrativas, ainda não foram celebrados.

Por fim, este Departamento registra que a Administração Municipal mantém compromisso com a transparência, a legalidade e o atendimento institucional aos órgãos de controle e ao Poder Legislativo, sem prejuízo da necessária observância à correta tramitação dos processos administrativos, à segregação de competências entre os setores municipais e à preservação da regularidade dos atos de gestão.

Sem mais, encaminha-se a presente manifestação para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

LEONARDO GONÇALVES CÉSAR
Diretor de Gestão Geral e Convênios
Secretaria de Governo e Comunicação

Fl.nº 25

Metas Quantitativas:

Descrição da Meta:	Realizar 70 procedimentos cirúrgicos de vasectomia para usuários do SUS inseridos na demanda reprimida municipal.
Ações para Alcance:	Contratação dos serviços especializados, convocação dos pacientes, realização dos procedimentos cirúrgicos e acompanhamento pós-operatório conforme protocolo assistencial.
Situação Atual:	Aproximadamente 70 usuários aguardando realização de vasectomia.
Situação Pretendida:	Realização de 70 procedimentos cirúrgicos de vasectomia, contribuindo para redução da demanda reprimida municipal e ampliação do acesso ao procedimento.
Indicador de Resultado:	Quantidade de procedimentos de vasectomia realizados.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Número total de procedimentos de vasectomia realizados durante a execução do plano.
Fonte do Indicador:	SIH/SUS e Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (DATASUS), conforme produção registrada.

SESPTA202601519 3DM

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração da execução (em dias)	Descrição
1	Planejamento e organização do mutirão	40	Definição de fluxos, critérios de seleção dos pacientes e organização da agenda cirúrgica.
2	Contratação de empresa especializada para execução dos procedimentos e fornecimento de insumos	40	Contratação de empresa especializada para realização integral do mutirão de vasectomia, incluindo disponibilização de profissional médico habilitado, equipe de apoio, materiais e insumos necessários para execução dos procedimentos, garantindo a execução completa da ação de forma segura, eficiente e conforme as normas técnicas vigentes.
3	Execução dos procedimentos cirúrgicos	120	Realização das vasectomias.
4	Monitoramento e encerramento	40	Acompanhamento dos pacientes, consolidação dos resultados e prestação de contas.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Prestação de serviços especializados para realização de procedimentos cirúrgicos de vasectomia, incluindo equipe profissional habilitada, materiais, insumos e demais itens necessários à execução dos procedimentos, destinados exclusivamente à redução da demanda reprimida municipal, com caráter temporário e quantitativo limitado ao recurso disponibilizado pela emenda parlamentar.	0,00	0,00%	200.000,00	100,00%

SESPTA202601519 3DM

Fl.nº 27

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
			Total:	R$ 0,00	0,00%	R$ 200.000,00	100,00%

SESPTA202601519 3DM

Fls 28

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor Parcela	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	R$ 200.000,00	R$ 0,00	0,00	R$ 200.000,00	100,00	R$ 200.000,00

2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: a partir da liberação do recurso.

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
339.244.018-37	JOÃO GABRIEL VIEIRA	427949208	SECRETARIO DE SAUDE	joao.vieira@mairinque.sp.gov.br
489.324.288-16	ISABELA VIEIRA CASTRO	540070737	AUX ADM SAUDE	ISABELA.CASTRO@MAIRINQUE.SP.GOV.BR

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

SESPTA202601519 3DM

Assinado com senha por: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO - 11/06/2026 às 15:19:57
Documento Nº: 014034643A006652144 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/014034643A006652144

Fl.nº 29

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT:				
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE				
CNPJ: 45.944.428/0001-20				
Endereço: Avenida Lamartine Navarro,, 514				
Município: Mairinque CEP: 18120000				
Telefone: 1147188644				
E-mail: gabinete@mairinque.sp.gov.br; convenios@mairinque.sp.gov.br				
CPF	**Representante Legal**	**RG**	**Cargo**	**E-mail**
30298116898	CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO	34.159.099-6	Prefeito	conveniosmairinque2025@gmail.com

Gestor de Execução - Secretario Municipal

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
339.244.018-37	427949208	JOÃO GABRIEL VIEIRA	SECRETARIO DE SAUDE	joao.vieira@mairinque.sp.gov.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasil Agência: 0943-1 Número: 44629-7

Praça de Pagamento: Av. Francisco Assis P. Oliveira, 149 - Centro

CNPJ do Fundo Municipal:

11.472.723/0001-00

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:

Atender o interesse público, promovendo o desenvolvimento do município de Mairinque por meio da oferta de serviços públicos de qualidade, gestão eficiente dos recursos e ações que garantam o bem-estar da população.

Histórico da Instituição:

O município de Mairinque, localizado no estado de São Paulo, teve sua origem ligada ao desenvolvimento da malha ferroviária paulista, inicialmente como "Vila Mayrink", vinculada ao município de São Roque. Seu crescimento ocorreu a partir da instalação da Estrada de Ferro Sorocabana, tornando-se um importante entroncamento ferroviário e polo de desenvolvimento regional. Em 1959, foi emancipado como município autônomo.

Ao longo das décadas, o município apresentou expansão urbana e econômica, impulsionada por sua localização estratégica próxima a importantes rodovias e centros regionais, favorecendo o desenvolvimento industrial, logístico e comercial. Atualmente, integra a Região Metropolitana de Sorocaba, consolidando-se como um município em crescimento.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Mairinque possui área territorial de aproximadamente 210 km² e população em torno de 50 mil habitantes, com densidade demográfica moderada e índice de

SESPTA202601519 3DM

Fl.nº 30

Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) classificado como médio.

Apesar dos avanços na infraestrutura urbana e no desenvolvimento econômico, o município ainda apresenta desafios relacionados à vulnerabilidade social em determinadas regiões, especialmente em áreas periféricas com acesso limitado a serviços públicos e equipamentos sociais. Há também presença de população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o que demanda a ampliação de políticas públicas nas áreas de assistência social, saúde, habitação e geração de renda.

O território municipal conta com significativa extensão de área rural, onde se desenvolvem atividades agrícolas e de pequena produção. Nessas regiões, ainda há desafios relacionados ao acesso a serviços essenciais, mobilidade e infraestrutura, reforçando a necessidade de investimentos públicos voltados à redução das desigualdades territoriais e à promoção do desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, o município vem buscando ampliar a oferta de serviços públicos e fortalecer políticas voltadas à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida da população.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio - Prestação de serviço

Objetivo:

Promover o acesso ao procedimento de vasectomia, reduzindo demanda reprimida e fortalecendo as ações de planejamento familiar no município, por meio de mutirão cirúrgico de execução temporária.

Justificativa:

A aplicação da emenda estadual no valor de R$ 200.000,00 será destinada exclusivamente à realização de mutirão de vasectomia, com caráter temporário e não continuado. O município já dispõe de **sala apropriada para realização do procedimento em ambiente ambulatorial**, sendo necessária apenas a contratação de profissional médico habilitado e aquisição de insumos e materiais de consumo específicos para execução dos procedimentos, garantindo eficiência, economicidade e aproveitamento da estrutura existente. O município não realiza rotineiramente os procedimentos de vasectomia em sua rede própria, sendo o atendimento atualmente realizado por meio de pactuação com município de referência. Considerando a limitação de vagas disponibilizadas pela rede referenciada, verifica-se demanda reprimida para o procedimento, justificando a execução temporária de mutirão destinado à ampliação do acesso e redução da fila de espera existente.

Local de execução: Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro - São Paulo - **CEP** 18.120-003

Observações:

A execução do mutirão será limitada ao quantitativo previsto de procedimentos durante o período de vigência da ação, não havendo continuidade após sua conclusão. A ação atende integralmente ao critério de despesa pontual exigido pela DRS, com utilização de estrutura já instalada no município.

Atualmente, os procedimentos de vasectomia são ofertados por meio de pactuação com município de referência, estando sua execução condicionada à disponibilidade de vagas disponibilizadas pela unidade executora. Tal situação contribui para a formação e manutenção da demanda reprimida municipal, ocasionando aumento do tempo de espera dos usuários para acesso ao procedimento.

A presente proposta possui caráter temporário e excepcional, destinando-se exclusivamente à redução da demanda reprimida existente. Após a execução integral do recurso, os encaminhamentos continuarão ocorrendo por meio dos fluxos assistenciais regularmente pactuados no Sistema Único de Saúde – SUS, observada a disponibilidade de vagas na rede de referência.

SESPTA202601519 3DM

Fl.nº 31

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Qualitativas:

Descrição da Meta:	Ampliar o acesso dos usuários do SUS ao procedimento de vasectomia, por meio da realização de mutirão destinado à redução da demanda reprimida municipal.
Ações para Alcance:	Contratação de equipe especializada, aquisição dos insumos necessários, organização da demanda reprimida, realização de busca ativa dos usuários elegíveis, agendamento e execução dos procedimentos.
Situação Atual:	Existem 70 usuários com guias autorizadas aguardando realização de vasectomia.
Situação Pretendida:	Redução de 100% da demanda reprimida atualmente identificada para o procedimento de vasectomia durante a vigência do Plano de Trabalho.
Indicador de Resultado:	Percentual de redução da demanda reprimida para vasectomia.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	(Número de vasectomias realizadas ÷ número de usuários em fila no início da execução) × 100.
Fonte do Indicador:	Sistema Municipal de Regulação.

SESPTA202601519 3DM

Fls 32

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT:				
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE				
CNPJ: 45.944.428/0001-20				
Endereço: Avenida Lamartine Navarro,, 514				
Município: Mairinque CEP: 18120000				
Telefone: 1147188644				
E-mail: gabinete@mairinque.sp.gov.br; convenios@mairinque.sp.gov.br				
CPF	**Representante Legal**	**RG**	**Cargo**	**E-mail**
30298116898	CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO	34.159.099-6	Prefeito	conveniosmairinque2025@gmail.com

Gestor de Execução - Secretario Municipal

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
365.567.018-40	495897176	LEONARDO GONÇALVES CESAR	Diretor De Convenios	leonardo.cesar@mairinque.sp.gov.br
339.244.018-37	427949208	JOÃO GABRIEL VIEIRA	SECRETARIO DE SAUDE	joao.vieira@mairinque.sp.gov.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasil Agência: 0943-1 Número: 44630-0

Praça de Pagamento: Av. Francisco Assis P. Oliveira, 149 - Centro

CNPJ do Fundo Municipal:

11.472.723/0001-00

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:

Atender o interesse público, promovendo o desenvolvimento do município de Mairinque por meio da oferta de serviços públicos de qualidade, gestão eficiente dos recursos e ações que garantam o bem-estar da população.

Histórico da Instituição:

O município de Mairinque, localizado no estado de São Paulo, teve sua origem ligada ao desenvolvimento da malha ferroviária paulista, inicialmente como "Vila Mayrink", vinculada ao município de São Roque. Seu crescimento ocorreu a partir da instalação da Estrada de Ferro Sorocabana, tornando-se um importante entroncamento ferroviário e polo de desenvolvimento regional. Em 1959, foi emancipado como município autônomo.
Ao longo das décadas, o município apresentou expansão urbana e econômica, impulsionada por sua localização estratégica próxima a importantes rodovias e centros regionais, favorecendo o desenvolvimento industrial, logístico e comercial. Atualmente, integra a Região Metropolitana de Sorocaba, consolidando-se como um município em crescimento. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Mairinque possui área territorial de aproximadamente 210 km² e população em torno de 50 mil habitantes, com densidade demográfica moderada e índice de

SESPTA202601303 9DM

Fls 33

Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) classificado como médio.
Apesar dos avanços na infraestrutura urbana e no desenvolvimento econômico, o município ainda apresenta desafios relacionados à vulnerabilidade social em determinadas regiões, especialmente em áreas periféricas com acesso limitado a serviços públicos e equipamentos sociais. Há também presença de população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o que demanda a ampliação de políticas públicas nas áreas de assistência social, saúde, habitação e geração de renda.
O território municipal conta com significativa extensão de área rural, onde se desenvolvem atividades agrícolas e de pequena produção. Nessas regiões, ainda há desafios relacionados ao acesso a serviços essenciais, mobilidade e infraestrutura, reforçando a necessidade de investimentos públicos voltados à redução das desigualdades territoriais e à promoção do desenvolvimento sustentável.
Nesse contexto, o município vem buscando ampliar a oferta de serviços públicos e fortalecer políticas voltadas à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida da população.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio - Prestação de serviço

Objetivo:

Qualificar a triagem e organização das guias de pacientes com TEA, promovendo melhor direcionamento dos casos e otimização do acesso aos serviços especializados.

Justificativa:

A aplicação da emenda estadual no valor de R$ 100.000,00 será destinada à contratação de serviço especializado de psicologia com abordagem ABA, com foco na triagem de guias de pacientes com TEA. Trata-se de ação **temporária, não continuada e de caráter estruturante inicial**, sem criação de vínculo permanente ou despesa fixa ao município, visando organização da demanda e qualificação do fluxo de encaminhamentos.

Local de execução: Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro - São Paulo - **CEP** 18.120-003

Observações:

A ação será executada de forma temporária, limitada ao período de vigência do contrato, sem continuidade após seu encerramento. O serviço tem natureza de apoio técnico à rede municipal, contribuindo para melhor organização das filas e priorização dos atendimentos especializados.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Qualitativas:

Descrição da Meta:	Ampliar o acesso dos usuários do SUS aos atendimentos especializados de avaliação e triagem para Transtorno do Espectro Autista (TEA), reduzindo a demanda reprimida existente no município.
Ações para Alcance:	Contratação de serviços especializados em psicologia ABA, convocação dos pacientes inseridos na fila de espera, realização das avaliações e emissão dos respectivos relatórios técnicos.
Situação Atual:	Existência de demanda reprimida para avaliações especializadas destinadas à investigação diagnóstica de TEA.

SESPTA202601303 9DM

Fls. 34

Situação Pretendida:	Redução da demanda reprimida para avaliação especializada de pacientes com suspeita de TEA.
Indicador de Resultado:	Percentual de redução da demanda reprimida para avaliação especializada de TEA.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	(Número de avaliações realizadas ÷ número de pacientes em fila de espera no início da execução) × 100.
Fonte do Indicador:	Sistema Municipal de Regulação.

SESPTA202601303 9DM

Fls. 35

Metas Quantitativas:

Descrição da Meta:	Realizar triagem especializada de guias de pacientes com TEA.
Ações para Alcance:	Contratação de serviço especializado para avaliação e triagem das guias.
Situação Atual:	Guias acumuladas sem triagem especializada padronizada.
Situação Pretendida:	100% das guias existentes avaliadas durante o período do contrato.
Indicador de Resultado:	Número de guias triadas.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Quantidade de guias avaliadas durante a execução do serviço.
Fonte do Indicador:	Sistema municipal de regulação e relatórios técnicos.

SESPTA202601303 9DM

Fls 36

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração da execução (em dias)	Descrição
1	Planejamento e contratação do serviço	45	Processo de contratação de empresa ou profissional especializado.
2	Execução da triagem de guias	90	Avaliação técnica das guias de pacientes com TEA.
3	Consolidação dos resultados	30	Organização dos dados e entrega de relatório final.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Contratação de serviço especializado de psicologia com abordagem ABA (Análise do Comportamento Aplicada) para realização de triagem e avaliação inicial de guias relacionadas a pacientes com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA). A ação tem caráter pontual, temporário e não continuado, visando qualificar o fluxo de encaminhamentos, organizar a demanda reprimida e auxiliar na definição de prioridades de atendimento especializado. O serviço será executado	0,00	0,00%	100.000,00	100,00%
			Total:	R$ 0,00	0,00%	R$ 100.000,00	100,00%

SESPTA202601303 9DM

Fls 37

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor Parcela	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	R$ 100.000,00	R$ 0,00	0,00	R$ 100.000,00	100,00	R$ 100.000,00

2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: a partir da liberação do recurso.

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
339.244.018-37	JOÃO GABRIEL VIEIRA	427949208	SECRETARIO DE SAUDE	joao.vieira@mairinque.sp.gov.br
489.324.288-16	ISABELA VIEIRA CASTRO	540070737	AUX ADM SAUDE	ISABELA.CASTRO@MAIRINQUE.SP.GOV.BR

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

SESPTA202601303 9DM

Assinado com senha por: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO - 03/06/2026 às 14:52:20
Documento Nº: 013900714A006580708 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/013900714A006580708

Fls 38

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT:				
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE				
CNPJ: 45.944.428/0001-20				
Endereço: Avenida Lamartine Navarro,, 514				
Município: Mairinque CEP: 18120000				
Telefone: 1147188644				
E-mail: gabinete@mairinque.sp.gov.br; convenios@mairinque.sp.gov.br				
CPF	**Representante Legal**	**RG**	**Cargo**	**E-mail**
30298116898	CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO	34.159.099-6	Prefeito	conveniosmairinque2025@gmail.com

Gestor de Execução - Secretario Municipal

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
339.244.018-37	427949208	JOÃO GABRIEL VIEIRA	SECRETARIO DE SAUDE	joao.vieira@mairinque.sp.gov.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasil Agência: 0943-1 Número: 44631-9

Praça de Pagamento: Av. Francisco Assis P. Oliveira, 149 - Centro

CNPJ do Fundo Municipal:

11.472.723/0001-00

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:

Atender o interesse público, promovendo o desenvolvimento do município de Mairinque por meio da oferta de serviços públicos de qualidade, gestão eficiente dos recursos e ações que garantam o bem-estar da população.

Histórico da Instituição:

O município de Mairinque, localizado no estado de São Paulo, teve sua origem ligada ao desenvolvimento da malha ferroviária paulista, inicialmente como "Vila Mayrink", vinculada ao município de São Roque. Seu crescimento ocorreu a partir da instalação da Estrada de Ferro Sorocabana, tornando-se um importante entroncamento ferroviário e polo de desenvolvimento regional. Em 1959, foi emancipado como município autônomo.

Ao longo das décadas, o município apresentou expansão urbana e econômica, impulsionada por sua localização estratégica próxima a importantes rodovias e centros regionais, favorecendo o desenvolvimento industrial, logístico e comercial. Atualmente, integra a Região Metropolitana de Sorocaba, consolidando-se como um município em crescimento.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Mairinque possui área territorial de aproximadamente 210 km² e população em torno de 50 mil habitantes, com densidade demográfica moderada e índice de

SESPTA202601476 6DM

Fls. 39

Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) classificado como médio.

Apesar dos avanços na infraestrutura urbana e no desenvolvimento econômico, o município ainda apresenta desafios relacionados à vulnerabilidade social em determinadas regiões, especialmente em áreas periféricas com acesso limitado a serviços públicos e equipamentos sociais. Há também presença de população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o que demanda a ampliação de políticas públicas nas áreas de assistência social, saúde, habitação e geração de renda.

O território municipal conta com significativa extensão de área rural, onde se desenvolvem atividades agrícolas e de pequena produção. Nessas regiões, ainda há desafios relacionados ao acesso a serviços essenciais, mobilidade e infraestrutura, reforçando a necessidade de investimentos públicos voltados à redução das desigualdades territoriais e à promoção do desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, o município vem buscando ampliar a oferta de serviços públicos e fortalecer políticas voltadas à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida da população.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio - Prestação de serviço

Objetivo:

Ampliar a oferta de exames de mamografia, promovendo diagnóstico precoce e redução da demanda reprimida no município.

Justificativa:

A aplicação da emenda estadual no valor de R$ 200.000,00 será destinada à contratação de serviços especializados para realização de exames de mamografia. Trata-se de ação temporária e não continuada, sem criação de estrutura permanente, utilizando prestador habilitado para execução dos exames, com foco na ampliação do acesso e redução da fila de espera.

Local de execução: Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro - São Paulo - **CEP** 18.120-003

Observações:

A ação será executada de forma pontual, limitada ao quantitativo de exames contratados, sem continuidade após o encerramento do contrato. O objetivo é reduzir a demanda reprimida e ampliar a cobertura de rastreamento do câncer de mama.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Qualitativas:

Descrição da Meta:	Ampliar o acesso dos usuários do SUS aos exames de mamografia, reduzindo a demanda reprimida existente no município e promovendo diagnóstico precoce das doenças mamárias.
Ações para Alcance:	Contratação de serviços especializados, convocação dos pacientes inseridos na fila de espera, agendamento e realização dos exames de mamografia.

SESPTA202601476 6DM

Fl.nº 40 Rubrica

Situação Atual:	Existência de aproximadamente 330 usuários aguardando realização de exame de mamografia por meio da regulação municipal.
Situação Pretendida:	Redução da demanda reprimida para exames de mamografia e ampliação do acesso ao diagnóstico em tempo oportuno.
Indicador de Resultado:	Percentual de redução da demanda reprimida para exames de mamografia.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	(Número de exames de mamografia realizados ÷ número de pacientes em fila de espera no início da execução) × 100.
Fonte do Indicador:	Sistema de regulação municipal.

SESPTA202601476 6DM

Metas Quantitativas:

Descrição da Meta:	Realizar exames de mamografia para usuárias do SUS inseridas na demanda reprimida municipal.
Ações para Alcance:	Contratação dos serviços especializados, convocação das pacientes, agendamento e realização dos exames, bem como monitoramento da produção executada.
Situação Atual:	Existência de aproximadamente 330 usuárias aguardando realização de exame de mamografia por meio da regulação municipal.
Situação Pretendida:	Ampliação da oferta de exames de mamografia e redução da fila de espera municipal.
Indicador de Resultado:	Quantidade de exames de mamografia realizados.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Número total de exames de mamografia realizados durante a execução do Plano de Trabalho.
Fonte do Indicador:	SIA/SUS – DATASUS

SESPTA202601476 6DM

Fls 42

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração da execução (em dias)	Descrição
1	Planejamento e contratação do serviço	90	Processo de contratação da empresa especializada.
2	Execução dos exames	120	Realização dos exames de mamografia conforme demanda regulada.
3	Consolidação e avaliação	30	Consolidação dos resultados e relatório final.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Contratação de serviços especializados para realização de exames de mamografia, com objetivo de ampliar o acesso ao diagnóstico precoce do câncer de mama, reduzindo demanda reprimida no município. A ação possui caráter temporário, pontual e não continuado, sendo executada por empresa especializada, com estrutura e equipamentos próprios ou conveniados, conforme normas técnicas vigentes. A iniciativa visa atender exclusivamente o volume previsto de exames durante o período de execu	0,00	0,00%	200.000,00	100,00%
			Total:	R$ 0,00	0,00%	R$ 200.000,00	100,00%

SESPTA202601476 6DM

Fl. 43

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor Parcela	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	R$ 200.000,00	R$ 0,00	0,00	R$ 200.000,00	100,00	R$ 200.000,00

2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: a partir da liberação do recurso.

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
339.244.018-37	JOÃO GABRIEL VIEIRA	427949208	SECRETARIO DE SAUDE	joao.vieira@mairinque.sp.gov.br
489.324.288-16	ISABELA VIEIRA CASTRO	540070737	AUX ADM SAUDE	ISABELA.CASTRO@MAIRINQUE.SP.GOV.BR

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

SESPTA202601476 6DM

Assinado com senha por: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO - 10/06/2026 às 14:43:07
Documento Nº: 014003352A006635683 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/014003352A006635683

FLS 44

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT:				
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE				
CNPJ: 45.944.428/0001-20				
Endereço: Avenida Lamartine Navarro,, 514				
Município: Mairinque CEP: 18120000				
Telefone: 1147188644				
E-mail: gabinete@mairinque.sp.gov.br; convenios@mairinque.sp.gov.br				
CPF	**Representante Legal**	**RG**	**Cargo**	**E-mail**
30298116898	CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO	34.159.099-6	Prefeito	conveniosmairinque2025@gmail.com

Gestor de Execução - Secretario Municipal

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
339.244.018-37	427949208	JOÃO GABRIEL VIEIRA	SECRETARIO DE SAUDE	joao.vieira@mairinque.sp.gov.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasil Agência: 0943-1 Número: 44927-X

Praça de Pagamento: Av. Francisco Assis P. Oliveira, 149 - Centro

CNPJ do Fundo Municipal:

11.472.723/0001-00

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio - Prestação de serviço

Objetivo:

Ampliar a oferta de exames de ultrassonografia, reduzindo a fila de espera e qualificando o diagnóstico na rede municipal de saúde.

Justificativa:

A aplicação da emenda estadual no valor de R$ 300.000,00 será destinada à contratação de serviços especializados para realização de exames de ultrassonografia (simples, Doppler, mama e venoso). Trata-se de ação **temporária e não continuada**, com foco na redução da demanda reprimida e ampliação do acesso a exames diagnósticos, sem necessidade de investimento em estrutura permanente.

Local de execução: Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro - São Paulo - **CEP** 18.120-003

Observações:

SESPTA202601981 6DM

Fl.nº 45

A execução será limitada ao quantitativo de exames contratados, não havendo continuidade após o término da ação. O serviço será prestado por empresa especializada, garantindo qualidade técnica e agilidade na entrega dos resultados.

A demanda reprimida utilizada como referência para elaboração deste Plano de Trabalho corresponde aos registros existentes no sistema municipal de regulação na data de sua elaboração, sendo identificadas mais de 1.000 solicitações pendentes para exames de ultrassonografia geral (Modo B), com pacientes aguardando atendimento desde fevereiro de 2026, além de exames Doppler venoso e arterial com tempo de espera superior a 12 meses.

Considerando o caráter contínuo e dinâmico da demanda assistencial, o quantitativo de usuários em fila pode sofrer alterações ao longo da execução do plano, em razão da inserção de novos encaminhamentos e da atualização permanente da regulação municipal. Dessa forma, o recurso disponibilizado pela emenda parlamentar destina-se à ampliação temporária da oferta de exames, visando reduzir significativamente o tempo de espera e a demanda reprimida existente, observados o objeto pactuado e o limite financeiro disponível.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Qualitativas:

Descrição da Meta:	Melhorar o acesso e a qualidade do diagnóstico por imagem na rede municipal, com realização de exames de ultrassonografia geral e Doppler vascular reduzindo o tempo de espera e demanda reprimida de 4 meses para 30 dias, e exames Doppler vascular com tempo médio de espera aproximado de 12 meses, para 90 dias num período de 12 meses.
Ações para Alcance:	Contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia para redução da demanda reprimida.
Situação Atual:	Demanda reprimida para exames de ultrassonografia geral com tempo médio de espera aproximado de 4 meses e exames Doppler vascular com tempo médio de espera aproximado de 12 meses.
Situação Pretendida:	Reduzir o tempo médio de espera para até 30 dias nos exames de ultrassonografia geral e para até 90 dias nos exames Doppler vascular
Indicador de Resultado:	Tempo médio de espera para realização de exames de ultrassonografia geral e Doppler vascular.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Tempo médio de espera após a oferta de exames de ultrassonografia geral com ou sem Doppler vascular menor ou igual a 90 dias.
Fonte do Indicador:	Sistema Municipal de Regulação e relatórios de produção.

SESPTA202601981 6DM

Fl.nº 46

Metas Quantitativas:

Descrição da Meta:	Realizar aproximadamente 2.333 exames de ultrassonografia geral e Doppler vascular para usuários do SUS inseridos na demanda reprimida municipal durante o período de 12 meses.
Ações para Alcance:	Contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia.
Situação Atual:	Demanda reprimida superior a 1.000 solicitações de exames de ultrassonografia, incluindo aproximadamente 300 exames sem Doppler, 330 exames com Doppler e 30 exames Doppler venoso e arterial aguardando realização, além de novos encaminhamentos inseridos continuamente na regulação municipal.
Situação Pretendida:	Realização de aproximadamente 2.333 exames de ultrassonografia geral e Doppler vascular durante a vigência de 12 meses.
Indicador de Resultado:	Número de exames de ultrassonografia geral e Doppler vascular realizados.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Número de ultrassonografias realizadas x 12 meses maior ou igual a 2.333 exames.
Fonte do Indicador:	SIA/SUS – DATASUS.

SESPTA202601981 6DM

Fl.nº 47

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração da execução (em dias)	Descrição
1	Planejamento e contratação	90	Definição da demanda e contratação da empresa especializada.
2	Execução dos exames	120	Realização dos exames conforme demanda regulada.
3	Consolidação e avaliação	30	Organização dos dados, avaliação dos resultados e prestação de contas.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Contratação de serviços especializados para realização de exames de ultrassonografia, compreendendo ultrassonografia geral (abdome, partes moles, entre outros), exames com Doppler, ultrassonografia de mama e exames vasculares (como Doppler venoso), com o objetivo de ampliar o acesso a diagnósticos por imagem e reduzir a demanda reprimida no município. A ação possui caráter pontual, temporário e não continuado, sendo executada por empresa especializada, com fornecimento de equipamento	0,00	0,00%	300.000,00	100,00%
			Total:	R$ 0,00	0,00%	R$ 300.000,00	100,00%

SESPTA202601981 6DM

Fl.nº 48

2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: a partir da liberação do recurso.

A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e executados no âmbito deste Plano de Trabalho será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão — RAG, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141/2012, em conformidade com a legislação e as normas vigentes aplicáveis ao Sistema Único de Saúde — SUS.

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
339.244.018-37	JOÃO GABRIEL VIEIRA	427949208	SECRETARIO DE SAUDE	joao.vieira@mairinque.sp.gov.br
489.324.288-16	ISABELA VIEIRA CASTRO	540070737	AUX ADM SAUDE	ISABELA.CASTRO@MAIRINQUE.SP.GOV.BR

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

SESPTA202601981 6DM

Assinado com senha por: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO - 29/06/2026 às 10:09:47
Documento Nº: 014339526A006810499 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/014339526A006810499

Fl.nº 49

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: SES-PRC-2026-01183-DM				
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE				
CNPJ: 45.944.428/0001-20				
Endereço: Avenida Lamartine Navarro,, 514				
Município: Mairinque CEP: 18120000				
Telefone: 1147188644				
E-mail: gabinete@mairinque.sp.gov.br; convenios@mairinque.sp.gov.br				
CPF	**Representante Legal**	**RG**	**Cargo**	**E-mail**
30298116898	CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO	34.159.099-6	Prefeito	conveniosmairinque2025@gmail.com

Gestor de Execução - Secretario Municipal

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
339.244.018-37	427949208	JOÃO GABRIEL VIEIRA	SECRETARIO DE SAUDE	joao.vieira@mairinque.sp.gov.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasil Agência: 0943-1 Número: 44627-0

Praça de Pagamento: Av. Francisco Assis P. Oliveira, 149 - Centro

CNPJ do Fundo Municipal:

11.472.723/0001-00

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:

Atender o interesse público, promovendo o desenvolvimento do município de Mairinque por meio da oferta de serviços públicos de qualidade, gestão eficiente dos recursos e ações que garantam o bem-estar da população.

Histórico da Instituição:

O município de Mairinque, localizado no estado de São Paulo, teve sua origem ligada ao desenvolvimento da malha ferroviária paulista, inicialmente como "Vila Mayrink", vinculada ao município de São Roque. Seu crescimento ocorreu a partir da instalação da Estrada de Ferro Sorocabana, tornando-se um importante entroncamento ferroviário e polo de desenvolvimento regional. Em 1959, foi emancipado como município autônomo.

Ao longo das décadas, o município apresentou expansão urbana e econômica, impulsionada por sua localização estratégica próxima a importantes rodovias e centros regionais, favorecendo o desenvolvimento industrial, logístico e comercial. Atualmente, integra a Região Metropolitana de Sorocaba, consolidando-se como um município em crescimento.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Mairinque possui área territorial de aproximadamente 210 km² e população em torno de 50 mil habitantes, com densidade demográfica moderada e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) classificado como médio.

Fl.nº 50

Apesar dos avanços na infraestrutura urbana e no desenvolvimento econômico, o município ainda apresenta desafios relacionados à vulnerabilidade social em determinadas regiões, especialmente em áreas periféricas com acesso limitado a serviços públicos e equipamentos sociais. Há também presença de população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o que demanda a ampliação de políticas públicas nas áreas de assistência social, saúde, habitação e geração de renda.

O território municipal conta com significativa extensão de área rural, onde se desenvolvem atividades agrícolas e de pequena produção. Nessas regiões, ainda há desafios relacionados ao acesso a serviços essenciais, mobilidade e infraestrutura, reforçando a necessidade de investimentos públicos voltados à redução das desigualdades territoriais e à promoção do desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, o município vem buscando ampliar a oferta de serviços públicos e fortalecer políticas voltadas à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida da população.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio - Material de consumo, Custeio - Prestação de serviço

Objetivo:

Garantir a manutenção das ações e serviços públicos de saúde executados pela rede municipal de saúde de Mairinque, composta por 20 unidades e serviços assistenciais, por meio da aquisição de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem destinados às unidades municipais de saúde e complementação financeira parcial do custeio dos contratos de gestão responsáveis pela execução dos serviços assistenciais do Pronto Atendimento Municipal e das unidades municipais de saúde, assegurando a continuidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS durante o período de julho a dezembro de 2026.

Justificativa:

A presente proposta tem por finalidade a utilização de recursos estaduais para complementação do custeio das ações e serviços públicos de saúde executados pelo Município de Mairinque, contribuindo para a manutenção da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os recursos serão destinados à aquisição de medicamentos para abastecimento da Assistência Farmacêutica Municipal e atendimento da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, à aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem destinados à manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas nas unidades municipais de saúde e à complementação financeira parcial do custeio dos contratos de gestão executados por pessoa jurídica para manutenção dos serviços assistenciais da rede municipal de saúde e do Pronto Atendimento Municipal.

A rede municipal contemplada pela presente proposta é composta por 20 unidades e serviços assistenciais, incluindo 5 Estratégias Saúde da Família, 7 Unidades Básicas de Saúde, 1 CAPS I, 1 Pronto Atendimento Municipal, 1 Residência Terapêutica, 1 equipe eAP, 1 equipe EMAD.

No âmbito da assistência farmacêutica, os recursos serão aplicados na aquisição de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, destinada ao atendimento das demandas assistenciais da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. TODOS os medicamentos padronizados na REMUME são adquiridos mediante complementação com recursos municipais, em razão da insuficiência dos repasses regulares para cobertura integral das necessidades assistenciais do Município, tornando necessária a ampliação do financiamento para manutenção do abastecimento das unidades municipais de saúde.

Os recursos destinados aos materiais hospitalares e de enfermagem serão utilizados para aquisição de insumos necessários à manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas nas unidades da rede municipal de saúde. Atualmente, o Município mantém relação padronizada composta por aproximadamente 143 itens de enfermagem, incluindo luvas de procedimento, seringas, agulhas, gazes, ataduras, equipos, materiais para curativos, administração

de medicamentos e demais insumos assistenciais, com consumo médio mensal estimado em aproximadamente 114.000 unidades distribuídas entre as unidades municipais de saúde.

Os recursos destinados à prestação de serviços serão aplicados exclusivamente como complementação financeira parcial do custeio dos contratos de gestão responsáveis pela execução dos serviços assistenciais do Pronto Atendimento Municipal e das unidades municipais de saúde. Os contratos contemplam equipe multiprofissional composta por aproximadamente 170 profissionais assistenciais e de apoio, incluindo cerca de 56 médicos, 31 enfermeiros, 56 técnicos de enfermagem, 4 farmacêuticos, 3 técnicos de farmácia, 2 biomédicos, 2 assistentes sociais, 2 fisioterapeutas, 2 terapeutas ocupacionais, 1 psicólogo, 6 cuidadores, 1 nutricionista, além de profissionais administrativos e de apoio necessários ao funcionamento dos serviços. A estrutura contratual contribui para manutenção da capacidade operacional necessária à realização de aproximadamente 79.756 atendimentos e procedimentos mensais na rede municipal de saúde.

A presente proposta não objetiva a criação de novos serviços, ampliação de estruturas ou expansão de cobertura assistencial, destinando-se exclusivamente à manutenção e fortalecimento das ações e serviços já existentes na rede municipal de saúde.

Embora o Município conte com fontes regulares de financiamento federal, estadual e municipal, os recursos atualmente disponíveis mostram-se insuficientes para cobertura integral das despesas assistenciais existentes, especialmente quanto ao custeio da assistência farmacêutica, aquisição de insumos estratégicos e manutenção dos serviços assistenciais contratualizados, tornando necessária a complementação financeira por meio da presente transferência estadual.

Local de execução: Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro - São Paulo - **CEP** 18.120-003

Observações:

Os recursos previstos neste Plano de Trabalho destinam-se exclusivamente ao custeio de ações e serviços públicos de saúde já existentes e regularmente executados no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Mairinque.

O montante destinado à aquisição de medicamentos será aplicado no abastecimento da Assistência Farmacêutica Municipal e atendimento da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, observadas as atas de registro de preços vigentes e os referenciais oficiais aplicáveis, incluindo a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED.

Os recursos destinados à aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem serão utilizados para manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas nas unidades municipais de saúde, observadas as atas de registro de preços vigentes.

Os recursos destinados à prestação de serviços pessoa jurídica serão aplicados na complementação do custeio dos contratos de gestão e serviços assistenciais executados pela rede municipal de saúde, incluindo Atenção Primária à Saúde, unidades municipais e Pronto Atendimento Municipal.

A presente proposta não objetiva a criação de novos serviços, ampliação de estruturas ou expansão de cobertura assistencial, destinando-se exclusivamente à manutenção e fortalecimento das ações e serviços já existentes na rede municipal de saúde.

A rede municipal contemplada pela presente proposta é composta por 20 unidades e serviços assistenciais, incluindo 5 Estratégias Saúde da Família, 7 Unidades Básicas de Saúde, 1 CAPS I, 1 Pronto Atendimento Municipal, 1 Residência Terapêutica, 1 equipe eAP, 1 equipe EMAD, 1 Centro de Reabilitação, 1 Centro de Diagnóstico e Especialidades Médicas e 1 Centro de Especialidades Odontológicas.

Com base nos sistemas oficiais de informação utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a rede municipal realizou média aproximada de 79.756 atendimentos e procedimentos mensais, considerando os registros do SISAB, SIA/SUS e sistemas municipais de produção assistencial.

Os recursos previstos neste Plano de Trabalho contribuirão para a manutenção da capacidade operacional e assistencial da rede municipal durante o período de julho a dezembro de 2026, garantindo condições para continuidade

do atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Por se tratar de custeio de serviços permanentes e já incorporados à rede municipal de saúde, a continuidade das ações após a execução do recurso será assegurada mediante as fontes regulares de financiamento do SUS, recursos próprios municipais e demais instrumentos de financiamento legalmente previstos.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Qualitativas:

Descrição da Meta:	Manter a continuidade, qualidade e integralidade dos serviços assistenciais ofertados em 20 unidades e serviços municipais de saúde, garantindo o abastecimento de medicamentos, materiais hospitalares e de enfermagem e complementando o custeio dos serviços assistenciais contratualizados durante o período de julho a dezembro de 2026.
Ações para Alcance:	Aquisição de medicamentos, aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem e custeio dos serviços assistenciais executados pela rede municipal de saúde.
Situação Atual:	Existência de necessidade permanente de financiamento para manutenção do abastecimento farmacêutico, aquisição de insumos assistenciais e custeio dos serviços executados em 20 unidades e serviços municipais de saúde.
Situação Pretendida:	Garantir o funcionamento regular de 20 unidades e serviços municipais de saúde, com manutenção do abastecimento farmacêutico, disponibilidade de materiais hospitalares e de enfermagem e continuidade dos serviços assistenciais prestados à população durante o período de julho a dezembro de 2026.
Indicador de Resultado:	Nº de Unidades ofertando serviços assistenciais com medicamentos, materiais e prestações de serviços de saúde.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Nº de Unidades ofertando serviços assistenciais com medicamentos, materiais e prestações de serviços de saúde x 6 meses.
Fonte do Indicador:	Relatórios da Secretaria Municipal de Saúde.

Metas Quantitativas:

Descrição da Meta:	Garantir o abastecimento da assistência farmacêutica municipal, a manutenção dos insumos assistenciais e a continuidade dos serviços executados pela rede municipal de saúde, assegurando capacidade assistencial média de aproximadamente 79.756 atendimentos e procedimentos mensais em 20 unidades e serviços municipais durante o período de julho a dezembro de 2026.
Ações para Alcance:	Aquisição de medicamentos da REMUME e Assistência Farmacêutica Municipal, aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem e complementação do custeio dos contratos de gestão e serviços assistenciais executados por pessoa jurídica.
Situação Atual:	Necessidade permanente de financiamento para manutenção da assistência farmacêutica, aquisição de insumos e custeio dos serviços assistenciais municipais, que atualmente realizam média de aproximadamente 79.756 atendimentos e procedimentos por mês.
Situação Pretendida:	Aplicação de R$ 3.600.000,00 em ações e serviços públicos de saúde, garantindo a manutenção da capacidade assistencial média de aproximadamente 79.756 atendimentos e procedimentos mensais em 20 unidades e serviços municipais durante o período de julho a dezembro de 2026.
Indicador de Resultado:	Número de atendimentos e procedimentos realizados mensalmente.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Nº de Atendimentos x 6 meses.
Fonte do Indicador:	SISAB, SIA/SUS e sistemas municipais de informação.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração da execução (em dias)	Descrição
1	Planejamento da execução	15	Organização administrativa, planejamento das aquisições e acompanhamento da execução financeira.
2	Complementação do custeio dos contratos de gestão e demais serviços assistenciais	30	Aplicação dos recursos destinados à prestação de serviços assistenciais executados por pessoa jurídica.
3	Aquisição de medicamentos	184	Aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica Municipal e REMUME.
4	Aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem	184	Aquisição de materiais destinados à manutenção das atividades assistenciais da rede municipal.
5	Utilização dos medicamentos, materiais e execução dos serviços assistenciais	184	Utilização dos insumos adquiridos e execução das atividades assistenciais pelas unidades municipais de saúde.
6	Monitoramento, controle e prestação de contas	184	Acompanhamento da execução física e financeira e elaboração da prestação de contas.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	Aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Assistência Farmacêutica Municipal e atendimento da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, assegurando a continuidade do tratamento medicamentoso dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.	0,00	0,00%	1.400.000,00	38,89%
2	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Enfermagem	Aquisição de materiais hospitalares, insumos assistenciais e materiais de enfermagem destinados à manutenção das atividades desenvolvidas nas unidades da rede municipal de saúde, garantindo suporte às ações assistenciais prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.	0,00	0,00%	100.000,00	2,78%
3	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Custeio de serviços assistenciais executados por pessoa jurídica no âmbito da rede municipal de saúde, incluindo contratos de gestão celebrados com Organizações Sociais de Saúde, visando a manutenção e continuidade dos atendimentos prestados na Atenção Primária à Saúde, unidades municipais de saúde e Pronto Atendimento Municipal.	0,00	0,00%	2.100.000,00	58,33%
			Total:	R$ 0,00	0,00%	R$ 3.600.000,00	100,00%

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor Parcela	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	R$ 3.600.000,00	R$ 0,00	0,00	R$ 3.600.000,00	100,00	R$ 3.600.000,00

2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: a partir da liberação do recurso.

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
339.244.018-37	JOÃO GABRIEL VIEIRA	427949208	SECRETARIO DE SAUDE	joao.vieira@mairinque.sp.gov.br
489.324.288-16	ISABELA VIEIRA CASTRO	540070737	AUX ADM SAUDE	ISABELA.CASTRO@MAIRINQUE.SP.GOV.BR

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Fls. 56

PROPOSTA DE CUSTEIO PAP

Nº da Proposta
63000727271202600

Ano
2026

CNPJ
11472723000100

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População
51.888

Telefone

Município
MAIRINQUE

CEP
18.120-000

Endereço
AVENIDA LAMARTINE NAVARRO, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Composição	Número	Valor
PROGRAMA		1.100.000,00

Valor da Proposta: R$ ***1.100.000,00***

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada
MAIRINQUE

Valor
1.100.000,00

Programa
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

	Valor
VIII - Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Outras Ações	550.000,00
V - Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher	550.000,00

Justificativa

V ¿ Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher (Serviço PJ)

A presente emenda tem por finalidade fortalecer as ações de atenção integral à saúde da mulher, por meio da ampliação e qualificação dos serviços prestados. Os recursos serão destinados à contratação de serviços especializados, com foco na redução do tempo de espera para realização de procedimentos e exames, garantindo maior agilidade no diagnóstico e no tratamento.

Além disso, a proposta visa aprimorar as ações de prevenção de doenças, com ênfase na saúde ginecológica, obstétrica e no rastreamento de agravos prevalentes, bem como qualificar os profissionais de saúde, assegurando atendimento humanizado, resolutivo e alinhado às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa forma, busca-se promover melhores condições de saúde, reduzir agravos evitáveis e ampliar o acesso das mulheres aos serviços de saúde.

VIII ¿ Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde ¿ Assistência Farmacêutica (Material de Consumo)

Os recursos previstos nesta emenda destinam-se ao complemento do financiamento já repassado para a Assistência Farmacêutica, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, visando reforçar a aquisição de medicamentos da Relação

Municipal/Estadual de Medicamentos Essenciais, bem como insumos necessários à sua dispensação.

A suplementação de recursos justifica-se pela insuficiência dos repasses regulares frente ao aumento da demanda, à ampliação do número de usuários e à elevação dos custos dos medicamentos, sendo fundamental para assegurar o abastecimento contínuo das farmácias das unidades de saúde.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	550.000,00

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00

58

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

N° da Proposta 36000723019202500

Ano 2025

CNPJ 11472723000100

Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE

Esfera Administrativa 03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População 51.888

Telefone

Município MAIRINQUE

CEP 18.120-000

Endereço
AVENIDA LAMARTINE NAVARRO, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	50410001	500.000,00

Valor da Proposta: R$ ***500.000,00***

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Benecificiada
MAIRINQUE

Valor
500.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

	Valor
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	500.000,00

Justificativa
O recurso no valor de R$ 500.000,00 será destinado exclusivamente à aquisição de materiais de consumo para fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde (APS), visando garantir a continuidade e a integralidade do cuidado à população. Serão adquiridos medicamentos da atenção básica e insumos médico-hospitalares essenciais ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, tais como materiais para curativos, seringas, luvas, testes rápidos e demais insumos necessários às ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários. As aquisições de medicamentos possuem caráter complementar e estão alinhadas à Programação Anual de Saúde (PAS), não substituindo o financiamento regular do componente da Assistência Farmacêutica da APS. Ressalta-se que os recursos não serão utilizados para investimentos, sendo vedada sua aplicação em obras, reformas, ampliações ou na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em conformidade com as normativas vigentes.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl.nº 60

GABINETE DA VEREADORA ROSE DO CRIS

OFÍCIO Nº 09/2026 – GAB/VRDC

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

Assunto: Instrução dos Projetos de Lei nº 38, nº 39 e nº 40/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Eu, Vereadora Rose do Cris, membro da Comissão de Orçamento e Finanças, no exercício das funções de fiscalização e controle financeiro e orçamentário do Poder Legislativo, venho requerer e solicitar a Vossa Excelência as providências abaixo, *destinadas a assegurar a adequada instrução*, o exame pelas comissões competentes e a regular tramitação dos Projetos de Lei nº 38, nº 39 e nº 40/2026.

1. Juntada aos autos

Requeiro que este expediente seja juntado aos autos dos Projetos de Lei nº 38, nº 39 e nº 40/2026, para conhecimento dos Vereadores e subsídio à emissão dos pareceres pertinentes.

2. Encaminhamento às Comissões competentes

Solicito que seja encaminhada cópia deste expediente e dos projetos aos Presidentes das Comissões de:

- Justiça e Redação;
- Saúde e Assistência Social;
- Obras e Serviços Públicos;
- Educação.

O encaminhamento tem por finalidade possibilitar eventual manifestação, no âmbito de suas competências regimentais, sobre os efeitos das reduções ou anulações de dotações incidentes sobre programas, obras, serviços, ações de saúde, assistência social, meio ambiente, esporte, lazer e demais políticas públicas afetadas.

3. Pedido de informações ao Poder Executivo

Requeiro que sejam adotadas as providências regimentais cabíveis para que a Mesa da Câmara encaminhe pedido escrito de informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando resposta individualizada por Projeto de Lei, ficha, ação, fonte de recurso e valor, acerca dos seguintes pontos:

13:21 30/04/26 - 001594 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 61 Rubrica

1. Qual a situação atual de cada dotação reduzida e suplementada, indicando dotação atualizada, reservas, empenhos, liquidações, pagamentos, saldo disponível, valor da alteração proposta e saldo remanescente após a operação?

2. Quais contratos, serviços, materiais ou despesas da Saúde serão atendidos pelas suplementações, indicando objeto, fornecedor, vigência, saldo contratual, valor a suplementar e motivo da insuficiência das dotações inicialmente previstas?

3. Quais programas, serviços, obras, aquisições ou atendimentos poderão ser reduzidos, adiados ou inviabilizados pelas anulações propostas, bem como quais medidas serão adotadas para evitar prejuízo à população?

4. Quanto às dotações originadas de emendas parlamentares estaduais ou federais, inicialmente classificadas no elemento **3.3.90.30 — Material de Consumo**, encaminhar ato de repasse, plano de trabalho ou documento equivalente, esclarecendo se há autorização ou compatibilidade para utilização dos recursos no elemento **3.3.90.39 — Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica**.

5. Encaminhar manifestação da Contabilidade, do Controle Interno e da Procuradoria Municipal sobre a disponibilidade das fontes anuladas, a natureza jurídica das operações propostas e a relação dos projetos com a autorização de créditos adicionais prevista no art. 5º da LOA de 2026, inclusive quanto ao limite de 15%.

4. Juntada posterior

Requeiro, por fim, que as respostas do Poder Executivo e as eventuais manifestações das Comissões sejam juntadas aos autos dos respectivos Projetos de Lei, para subsidiar a análise das Comissões e a deliberação plenária.

Atenciosamente,

Mairinque, 30 de Junho de 2026.

Vereadora Rose do Cris

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

Fl.nº 62

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
PROTOCOLO Nº 1594, DE 30/06/2026

Assunto: Solicitação, pela Vereadora Rose do Cris, de providências junto ás comissões e ao prefeito, referente aos projetos de lei nº 38,39 e 40/2026 do Executivo

Requer a Vereadora Rose do Cris, providências relacionadas junto ás comissões e ao prefeito, referente aos projetos de lei nº 38,39 e 40/2026 do Executivo.

Defiro a solicitação.

Providencie-se o necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE em 30 de junho de 2026.

VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br
Gabinete Vereador Willian Mendes

Fl.nº 63

Mairinque, 25 de Junho de 2026

Assunto: Encaminhamento de questionamentos à Comissão de Saúde

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que encaminhe à Comissão de Saúde os questionamentos abaixo relacionados, para que sejam remetidos à Secretaria Municipal de Saúde e aos setores competentes, com a finalidade de subsidiar a análise dos projetos (38,39 e 40/2026) de suplementação orçamentária em tramitação nesta Casa de Leis.

Considerando que as suplementações propostas envolvem valores expressivos e impactam diretamente o planejamento orçamentário do Município, entende-se necessária a apresentação de informações detalhadas acerca da origem da insuficiência das dotações inicialmente previstas e da destinação dos recursos a serem suplementados.

O planejamento da Saúde não é uma peça meramente formal. Ele deve refletir as necessidades reais da população, os contratos existentes, os programas em andamento e as metas da Secretaria. Quando ocorre a necessidade de remanejar valores tão expressivos, cabe ao gestor da pasta apresentar de forma clara as razões que levaram a essa insuficiência orçamentária, permitindo que o Poder Legislativo exerça adequadamente sua função fiscalizatória e acompanhe a correta aplicação dos recursos públicos.

Diante disso, solicitam-se os seguintes esclarecimentos referente aos projetos (38, 39 e 40) em tramitação nesta casa de leis:

Fl.nº 64

1. Quais contratos da área da Saúde serão contemplados com os recursos objeto das suplementações propostas?
2. Qual o motivo da insuficiência das dotações orçamentárias inicialmente previstas para atender essas despesas?
3. A Secretaria de Saúde realizou algum estudo ou planejamento prévio que justificasse os valores inseridos na Lei Orçamentária de 2026? Em caso positivo, por que os valores se mostraram insuficientes?
4. Quais programas, ações ou atividades estavam vinculados às fichas que estão sendo anuladas ou reduzidas?
5. Por qual motivo os recursos constantes dessas fichas não foram executados conforme o planejamento original da Secretaria?
6. A anulação dessas dotações comprometerá algum programa, serviço, ação ou atendimento previsto para a população até o final do exercício de 2026?
7. Existe relatório técnico demonstrando que os recursos anulados não serão mais necessários para o cumprimento das metas originalmente estabelecidas?
8. Os valores suplementados destinam-se ao pagamento de contratos já existentes ou decorrem de novas contratações realizadas durante o exercício?
9. Houve aumento da demanda dos serviços de saúde, reajustes contratuais ou fatos supervenientes que justifiquem a necessidade de suplementação superior a R$ 9,5 milhões?
10. A Secretaria de Saúde possui previsão de novas suplementações orçamentárias até o final do exercício de 2026?
11. Por que a Secretaria de Saúde não conseguiu executar integralmente o planejamento orçamentário aprovado para 2026, sendo necessária a retirada de recursos de diversas fichas para reforço de outras dotações?
12. Quais mecanismos de controle e acompanhamento estão sendo adotados pela Secretaria para evitar que novas insuficiências orçamentárias ocorram ainda neste exercício?

13. A Secretaria de Saúde pode apresentar às Comissões relatório detalhado contendo a destinação final de cada valor suplementado e os respectivos contratos que serão atendidos?

Antes da emissão de parecer definitivo, entende-se indispensável a apresentação de informações detalhadas sobre os contratos que receberão os recursos, a situação das dotações anuladas, o motivo da não execução dos programas vinculados a essas fichas e a demonstração de que tais remanejamentos não causarão prejuízos à população.

Os esclarecimentos solicitados são de fundamental importância para subsidiar a análise técnica das matérias em tramitação e garantir transparência na gestão dos recursos públicos destinados à saúde municipal.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Excelentíssimo Senhor
Rafael da Hípica
D.D Presidente da Câmara Municipal de Mairinque
EM MÃOS

Atenciosamente

Vereador Willian Mendes

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

Fl.nº 66

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
PROTOCOLO Nº 1564, DE 25/06/2026

Assunto: Solicitação, pela Comissão de Orçamento e Finanças, de encaminhamento de pedido de informações à Comissão de Saúde referente aos projetos de lei 38 a 40-2026 do Executivo

Requer a Comissão de Orçamento e Finanças, através do expediente supra, a manifestação da Comissão de Saúde e Assistência Social, em prestar informações atinentes à sua área de competência, para subsidiar a o parecer daquela comissão acerca dos projetos de lei nºs 38, 39 e 40/2026, do Executivo.

Defiro a solicitação.

Encaminhe-se cópia deste ao Presidente da nobre Comissão de Saúde e Assistência Social, vereador Galego da Funilaria, para que saiba de seu teor.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE em 26 de junho de 2026.

VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.553.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

Fl.nº 67

Ofício 119-06/2026

Mairinque, 01 de julho de 2026.

Senhor Prefeito:

Em atendimento ao solicitado pela membra da **Comissão Permanente de Orçamento e Finanças**, na pessoa da Vereadora Rose do Cris, com a finalidade de subsidiar os Projetos de Leis números 38,39 e 40/2026 de autoria do Executivo, vem requerer diversas informações necessárias para posterior análise e parecer aos Projetos de Leis mencionados (anexo ofício nº 09/2026-Gab-VRDC).

Aguardamos a breve manifestação de Vossa Excelência, renovando nossas considerações.

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Presidente

Ao Exmo.
Sr. EDUARDO THOMAZ
Prefeito Municipal de
MAIRINQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Fl.nº 08 Rubrica

PARECER Nº 88 /2026

AO PROJETO DE LEI N º 39/2026

A Comissão de Orçamento e Finanças reuniu-se para deliberar sobre o Projeto de lei nº 39/2026, e que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.182.000,00

O projeto recebeu parecer favorável da Consultoria de Orçamento e Estatística, fls. 6/8 e da Procuradoria Jurídica, fls. 10/12. Para instruir os estudos a comissão apresentou questionamentos por intermédio da Presidência, fls. 18/19-21 e que foi atendido pela prefeitura através do Ofício OI-238-228/2026, fls. 22/59.

Desse modo, a comissão decide pela emissão de parecer favorável ao projeto, diante das informações prestadas, recomendando sua aprovação.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2026.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VEREADOR WILLIAN MENDES - Presidente

VEREADOR ROGÉRIO MECÂNICO - Membro

VEREADORA ROSE DO CRIS - Membro

15:46 02/07/26 - 001613 - CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

69

PARECER 90/2026

PROJETOS DE LEI Nº 38, 39 e 40/2026

Diante dos pareceres apresentados pela Consultoria Orçamentária e Estatística e pela Consultoria Jurídica da Casa acerca dos PL nº 38, 39 e 40, posicionando-se pela legalidade e pela aprovação dos textos, diante, ainda, das informações prestadas pela Prefeitura, respondendo a ofício da Comissão de Orçamento e Finanças, encaminhado por intermédio da Presidência da Câmara, e diante da importância dos Projetos, para viabilizar a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde, esta Comissão de Saúde e Assistência Social manifesta-se por sua aprovação, remetendo a matéria ao Plenário.

Mairinque, 02 de julho de 2026.

A COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vereador GALEGO DA FUNILARIA
Presidente

Vereador TÚLIO CAMARGO
Membro

Vereador WILLIAM MENDES
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE - 02/07/26 - 09:18

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 70 Rubrica

FOLHA DE VOTAÇÃO

PRIMEIRA DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 39/2026

VEREADOR	APROVO	REJEITO
RAFAEL DA HÍPICA		
ROSE DO CRIS	↓	
CRIS PNEUS	↓	
ROGÉRIO MECÂNICO	↓	
EDICARLOS DA PADARIA	↓	
BIULA	↓	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	↓	
JACKSON	↓	
PAULO MARROM	↓	
ALEXANDRE PEIXINHO	↓	
TÚLIO CAMARGO	↓	
GALEGO DA FUNILARIA	↓	
WILLIAN MENDES	↓	
RESULTADO ▶	12	0

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- (X) Aprovado(a) por 12 votos contra 0 votos
- ( ) Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
- ( ) Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
- ( ) Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
- ( ) Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 3 de julho de 2026.
Ordem do Dia da 28ª sessão extraordinária da 16ª Legislatura

Vereador Rafael da Hípica
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 71 Rubrica

FOLHA DE VOTAÇÃO

SEGUNDA DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 39/2026

VEREADOR	APROVO	REJEITO
RAFAEL DA HÍPICA		
ROSE DO CRIS	✓	
CRIS PNEUS	✓	
ROGÉRIO MECÂNICO	✓	
EDICARLOS DA PADARIA	✓	
BIULA	✓	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	✓	
JACKSON	✓	
PAULO MARROM	✓	
ALEXANDRE PEIXINHO	✓	
TÚLIO CAMARGO	✓	
GALEGO DA FUNILARIA	✓	
WILLIAN MENDES	✓	
RESULTADO ▶	12	0

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- [x] Aprovado(a) por 12 votos contra 0 votos
- [ ] Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
- [ ] Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
- [ ] Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
- [ ] Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 3 de julho de 2026.
Ordem do Dia da 29ª sessão extraordinária da 16ª Legislatura

Vereador Rafael da Hípica
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 12 Rubrica

AUTÓGRAFO Nº 4682/2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar, o Projeto de Lei **nº39/2026**, de autoria do **PODER EXECUTIVO,** a saber:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$3.182.000,00 (Três milhões, cento e oitenta e dois mil reais), para atender as despesas com Contratos da Área da Saúde.

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0076.2.694 - vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Ficha nº330.....R$ 3.182.000,00

TOTAL .....R$ 3.182.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atividade: 04.122.0068.2.640 - vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Ficha nº050.....R$ 90.000,00

Atividade: 04.122.0068.2.642 - vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Ficha nº040.....R$ 120.000,00

Atividade: 04.122.0068.2.644 - vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Ficha nº051.....R$ 50.000,00

Atividade: 04.122.0069.2.648 - vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Ficha nº052.....R$ 70.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fls. 73 Rubrica

Atividade: 04.122.0069.2.654 – vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº062.....R$ 70.000,00

02.03.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 08.241.0071.2.662 – vínculo 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº074.....R$ 100.000,00

Atividade: 08.241.0071.2.666 – vínculo 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº076.....R$ 100.000,00

Atividade: 08.241.0073.2.674 – vínculo 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº078.....R$ 50.000,00

Atividade: 08.241.0073.2.676 – vínculo 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº079.....R$ 80.000,00

Atividade: 08.245.0070.2.660 – vínculo 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº085.....R$ 50.000,00

Atividade: 08.306.0072.2.670 – vínculo 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº073.....R$ 50.000,00

02.03.03 – FUNDO MUNICIPÁL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Atividade: 08.243.0006.2.786 – vínculo 01.500.00

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Ficha nº092.....R$ 200.000,00

02.05.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

02.05.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECR DE DESENV ECON E TURISMO

Atividade: 04.127.0056.2.578 – vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº121.....R$ 50.000,00

Atividade: 04.127.0059.2.594 – vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº124.....R$ 60.000,00

Atividade: 23.695.0055.2.568 – vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº125.....R$ 140.000,00

Atividade: 23.695.0058.2.592 – vínculo 01.110.00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl.nº 74
Rubrica

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº131.....R$ 25.000,00

02.08.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

02.08.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC DE GOVERNO

Atividade: 04.122.0045.2.538 – vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº232.....R$ 100.000,00

Atividade: 04.122.0046.2.552 – vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº238.....R$ 20.000,00

02.09.00 – SEC DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

02.09.01 – DEP DA SEC DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

Atividade: 15.452.0064.2.620 – vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº269.....R$ 75.000,00

Atividade: 15.452.0064.2.622 – vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº270.....R$ 200.000,00

Atividade: 15.452.0062.2.624 – vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº271.....R$ 66.000,00

Projeto: 15.452.0065.1.103 – vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº280.....R$ 200.000,00

Projeto: 15.452.0065.1.107 – vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº288.....R$ 100.000,00

Projeto: 15.452.0065.1.111 – vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº289.....R$ 100.000,00

02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 10.302.0079.2.708 – vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº339.....R$ 300.000,00

Projeto: 10.304.0078.1.131 – vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº361.....R$ 250.000,00

Atividade: 10.304.0078.2.704 – vínculo 01.310.00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl. nº 75
Rubrica

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº363.....R$ 100.000,00

02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Projeto: 27.812.0034.1.027 – vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº384.....R$ 10.000,00

Projeto: 27.812.0034.1.031 – vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº385.....R$ 10.000,00

Atividade: 27.812.0034.2.506 – vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº390.....R$ 11.000,00

02.16.00 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

02.16.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC EXECUTIVA DE GABINETE

Projeto: 04.122.0049.1.073 – vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº407.....R$ 75.000,00

02.19.00 – SEC DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

02.19.01 – DEP DA SEC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Projeto: 18.542.0084.1.137 – vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº426.....R$ 100.000,00

Projeto: 18.542.0087.1.139 – vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº427.....R$ 10.000,00

02.20.00 – SEC DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE

02.20.02 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Projeto: 06.181.0030.1.007 – vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº445.....R$ 150.000,00

TOTAL .....R$ 3.182.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fls 76 Rubrica

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 06 de julho de 2026.

VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA

Presidente

CÓPIA

Fl.nº 77

LEI Nº 4.565 / 2026

(Proj. Lei nº 39/2026, de 18/06/2026 – Autógrafo nº 4682/2026, de 06/07/2026)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.182.000,00 (Três milhões, cento e oitenta e dois mil reais), para atender as despesas com Contratos da Área da Saúde.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0076.2.694 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº330.....R$ 3.182.000,00

TOTAL .....R$ 3.182.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade: 04.122.0068.2.640 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº050.....R$ 90.000,00
Atividade: 04.122.0068.2.642 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº040.....R$ 120.000,00
Atividade: 04.122.0068.2.644 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº051.....R$ 50.000,00
Atividade: 04.122.0069.2.648 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº052.....R$ 70.000,00
Atividade: 04.122.0069.2.654 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº062.....R$ 70.000,00

02.03.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 08.241.0071.2.662 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº074.....R$ 100.000,00
Atividade: 08.241.0071.2.666 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº076.....R$ 100.000,00
Atividade: 08.241.0073.2.674 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº078.....R$ 50.000,00
Atividade: 08.241.0073.2.676 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº079.....R$ 80.000,00
Atividade: 08.245.0070.2.660 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº085.....R$ 50.000,00
Atividade: 08.306.0072.2.670 – vínculo 01.510.00

10:53 18/06/26 - 001798 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº073.....R$ 50.000,00

02.03.03 – FUNDO MUNICIPÁL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Atividade: 08.243.0006.2.786 – vínculo 01.500.00
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Ficha nº092.....R$ 200.000,00

02.05.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
02.05.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECR DE DESENV ECON E TURISMO
Atividade: 04.127.0056.2.578 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº121.....R$ 50.000,00
Atividade: 04.127.0059.2.594 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº124.....R$ 60.000,00
Atividade: 23.695.0055.2.568 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº125.....R$ 140.000,00
Atividade: 23.695.0058.2.592 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº131.....R$ 25.000,00

02.08.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
02.08.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC DE GOVERNO
Atividade: 04.122.0045.2.538 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº232.....R$ 100.000,00
Atividade: 04.122.0046.2.552 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº238.....R$ 20.000,00

02.09.00 – SEC DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA
02.09.01 – DEP DA SEC DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA
Atividade: 15.452.0064.2.620 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº269.....R$ 75.000,00
Atividade: 15.452.0064.2.622 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº270.....R$ 200.000,00
Atividade: 15.452.0062.2.624 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº271.....R$ 66.000,00
Projeto: 15.452.0065.1.103 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº280.....R$ 200.000,00
Projeto: 15.452.0065.1.107 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº288.....R$ 100.000,00
Projeto: 15.452.0065.1.111 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº289.....R$ 100.000,00

02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade: 10.302.0079.2.708 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº339.....R$ 300.000,00
Projeto: 10.304.0078.1.131 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº361.....R$ 250.000,00
Atividade: 10.304.0078.2.704 – vínculo 01.310.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº363.....R$ 100.000,00

02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Projeto: 27.812.0034.1.027 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº384.....R$ 10.000,00
Projeto: 27.812.0034.1.031 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº385.....R$ 10.000,00
Atividade: 27.812.0034.2.506 – vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº390.....R$ 11.000,00

02.16.00 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
02.16.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC EXECUTIVA DE GABINETE
Projeto: 04.122.0049.1.073 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº407.....R$ 75.000,00

02.19.00 – SEC DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
02.19.01 – DEP DA SEC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Projeto: 18.542.0084.1.137 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº426.....R$ 100.000,00
Projeto: 18.542.0087.1.139 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº427.....R$ 10.000,00

02.20.00 – SEC DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE
02.20.02 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Projeto: 06.181.0030.1.007 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº445.....R$ 150.000,00

TOTAL .....R$ 3.182.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 06/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação